



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 6.046, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe conferem o item V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012; os artigos 18 e 19 do Decreto nº 7.049, de 23 de dezembro de 2009; o artigo 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.000771/2012-54,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Inserir o inciso XX no artigo 1º da Portaria Susep nº 3.504, de 27 de janeiro de 2010, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2010, seção 2, páginas 21/22, com a redação dada pelos artigos 1º e 2º da Portaria Susep nº 5.960, de 24 de julho de 2014, publicada no D.O.U. de 28 de julho de 2014, seção 2, página 64, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XX – abrir, movimentar e encerrar conta vinculada – bloqueada, instituída pela IN SLTI MPOG n.º 06/2013, em instituição bancária, para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão-de-obra das empresas contratadas pela Susep para prestar serviços de forma contínua, por meio de dedicação exclusiva de mão-de-obra.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO CLÁUDIO DA SILVA**  
Superintendente Substituto